DECRETO Nº. 15.592/23

Ratifica, em todos os seus termos, o Decreto nº 14.904, de 25 de fevereiro de 2022, que "aprova o projeto de parcelamento de solo urbano denominado "Bairro Residencial Leblon", e dá providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que foram atendidas as exigências legais e certificada a regularidade pelos órgãos técnicos competentes e em conformidade com os artigos 31 e 34 da Lei nº 2.429/88,

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a aprovação do parcelamento de solo urbano denominado "Bairro Residencial Leblon", de que cuida o Decreto nº 14.904, de 25 de fevereiro de 2022, com a revalidação dos documentos constantes no respectivo processo de aprovação, os quais constam as assinaturas do Prefeito e do responsável pelo empreendimento.

Art. 2º O loteamento a que se refere o art. 1º está situado na Gleba nº 750 da zona nº 52, conforme matrícula n.º 141017, livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis local, perfazendo uma área de 98.375,32m² (noventa e oito mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados), tendo como proprietária a empresa "Imobiliária AAVA Ltda" - CNPJ 17.604.752/0001-64.

Art. 3º O art. 3º do Decreto nº. 14.904/22 passa a vigorar com na seguinte redação:

> "Art. 3º Para garantia da implantação das obras de infraestrutura urbana, a proprietária do empreendimento, mencionada no art. 1º, oferece Seguro Garantia, conforme apólice pertinente, que deverá contemplar o valor correspondente aos índices de atualização dos custos dos serviços a serem realizados."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.03.22 16:26:45 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.03.22 16:14:12 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município